



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 644, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 35, de 24 de janeiro de 2019; a Portaria Ufersa/Gab nº 727, de 13 de novembro de 2019; a Portaria Ufersa/Gab nº 344, de 8 de julho de 2020; o e-mail do Gabinete da Reitoria de 20 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para constituírem a Comissão de Gestão das Usinas Fotovoltaicas e da rede de EMAs a elas associadas, nos quatro campi da Ufersa:

I - Campus Mossoró

- a) George Bezerra Ribeiro (Presidente);
- b) Saulo Tasso Araújo da Silva; e
- c) Nikolas Iohanathan Felipe de Oliveira.

II - Campus Angicos

- a) Marcílio Luís Viana Correia;
- b) Rafael da Costa Ferreira; e
- c) José Anjo da Silva Júnior.

III - Campus Caraúbas

- a) Daniel Freitas Freire Martins;
- b) Rafael Luz Espíndola; e
- c) Charles Augusto Santos do Carmo.

IV - Campus Pau dos Ferros

- a) Cecílio Martins de Sousa Neto;
- b) Eduardo Raimundo Dias Nunes; e
- c) Gilberto Machado de Brito.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a operação das Usinas Fotovoltaicas e EMAs, devendo, quando necessário, solicitar e contribuir para a efetivação de serviços, reparos e adequações que visem assegurar o bom e eficiente funcionamento das Usinas e EMAs.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

II - Definir, em cada campus, as normas de visitação às instalações das usinas e EMAs.

III - Divulgar, por meio de área para esta finalidade no site da UFERSA na internet, informações sobre a produção das Usinas Fotovoltaicas e sobre as variáveis meteorológicas monitoradas.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias:

I - Portaria Ufersa/Gab nº 35, de 24 de janeiro de 2019;

II - Portaria Ufersa/Gab nº 727, de 13 de novembro de 2019; e

III - Portaria Ufersa/Gab nº 344, de 8 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

